LEI Nº 0.013, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.948

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO DE VEREADORES.

A Câmara Municipal de Januária, por seus representantes, decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Para atender as despesas previstas na Lei nº 0.001 de 16/02/48, que estipula a ajuda de custo de vereadores, fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 25 de setembro de 1.948.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL